

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº110/2023

AUTORIA – Lucas Ortiz Leugi

ASSUNTO – Concede COMENDA CIDADE ALTA DE MÉRITO PROFISSIONAL APUCARANENSE à *EMPRESA* TECBEAR 3D, pelos serviços prestados ao Município de Apucarana, como especifica .

PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO** analisou o Projeto de Lei nº110/2023, que Concede COMENDA CIDADE ALTA DE MÉRITO PROFISSIONAL APUCARANENSE à *EMPRESA* TECBEAR 3D, pelos serviços prestados ao Município de Apucarana . A impressão 3D é uma tecnologia revolucionária que tem transformado a forma como produzem objetos. Diferente dos métodos tradicionais de fabricação, a impressão 3D permite a criação de objetos camada por camada a partir de um design digital, o que possibilita uma liberdade de design sem precedentes e a capacidade de produzir peças complexas de forma eficiente.

Com a impressão 3D, é possível produzir protótipos, peças personalizadas e até mesmo peças de produção em pequena escala. Essa tecnologia tem sido aplicada em diversas áreas, desde a medicina, onde é usada para criar próteses personalizadas e modelos anatômicos, até a indústria aeroespacial, na fabricação de componentes leves e resistentes. Além disso, a impressão 3D tem o potencial de reduzir o desperdício de material, já que permite a utilização mais eficiente dos materiais e a produção sob demanda, eliminando a necessidade de manter grandes estoques de produtos.

Em resumo, a impressão 3D é uma tecnologia inovadora que tem o potencial de transformar a forma como produzem e consomem produtos, trazendo benefícios tanto para as empresas quanto para a sociedade como um todo.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 14 de novembro de 2023.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Antônio Garcia
SECRETÁRIO

Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR

